



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV) instalado no Ginásio Municipal de Esportes "Melão".

1.2. Justificativa

O sistema de monitoramento por câmeras de segurança do Ginásio Municipal de Esportes "Melão" sofreu danos em decorrência de descargas elétricas provocadas pelas fortes chuvas ocorridas no Município, ocasionando falhas no funcionamento das câmeras e comprometendo a vigilância das dependências do ginásio.

O Ginásio "Melão" é utilizado diariamente para treinamentos, competições, atividades escolares, projetos esportivos e eventos comunitários, recebendo grande circulação de atletas, estudantes, servidores e público em geral. A indisponibilidade do sistema de monitoramento compromete a segurança patrimonial, dificulta a prevenção de furtos, atos de vandalismo e o acompanhamento de eventuais ocorrências.

Além disso, há orientação do **Ministério Público do Trabalho (MPT)** para que o sistema de monitoramento permaneça em pleno funcionamento, como medida destinada ao fortalecimento das condições de segurança nas dependências do ginásio, contribuindo para a proteção dos trabalhadores, usuários e do patrimônio público.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para promover a manutenção corretiva do sistema, restabelecendo seu funcionamento integral.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva



do sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV) do Ginásio Municipal de Esportes "Melão", compreendendo diagnóstico técnico, reparos, substituição de componentes danificados, configuração e testes de funcionamento.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	Serviço de Manutenção de Câmeras de segurança com fornecimento de material	Serviço de manutenção corretiva do sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV) do Ginásio Municipal de Esportes "Melão"	Unid.	01

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Item	Descrição/Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	Serviço de Manutenção de Câmeras de segurança com fornecimento de material	Unid.	01	R\$ 710,00	R\$ 710,00
					R\$ 710,00

1.6.1 Para atendimento da necessidade apresentada, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas da região aptas à prestação de serviços de manutenção de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV).

Dessa forma, conclui-se que a contratação da empresa **Gabriela Silva Lopes, CNPJ: 63.937.525/0001-78**, escolhida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) instalado no Ginásio Municipal de Esportes



Melão, em razão dos danos ocasionados por descargas elétricas decorrentes de fortes chuvas, que comprometeram o funcionamento de equipamentos essenciais ao sistema de monitoramento.

A manutenção do sistema de CFTV é indispensável para garantir a segurança patrimonial do ginásio, a proteção dos bens públicos, o acompanhamento das atividades realizadas no local e a segurança dos servidores, atletas, estudantes e demais usuários que frequentam o espaço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

A prestação de serviços deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores:

Gestor do Contrato: Carla Madruga Peres - CPF: 906.***.***-72, responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, bem como pelos atos administrativos e decisões relativas à execução contratual.

Fiscal do Contrato: Marcel Junqueira - CPF: 969.***.***- 72, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo direto da execução, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

a) Cópia do Registro Geral (RG).



- b) Cópia do C.P.F.
- c) Número do P.I.S.
- d) Certidão Negativa Municipal.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação ora apresentada.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização integral dos serviços será em 15 dias.

7.2. Do local

1. O local será Ginásio Municipal de Esportes "Melão"

7.3. Das condições do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, através de Recibo de Pagamento Autônomo.

7.3.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da Inexigibilidade de Licitação, serão utilizadas a seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.049
Natureza da despesa	3.3.90.39.00
Código Reduzido	1580
Fonte de Recurso	1501

Assinado por 2 pessoas: CARLA MADRUGA PERES e JANICE MARQUES ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3021-5670-C528-6B70>



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar integralmente o proposto no Plano de Trabalho, em anexo, a este Termo.
- 9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega do serviço no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento da prestação de serviços será solicitado pela Secretaria e Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através da emissão da Nota de Empenho.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A profissional especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Portaria nº 27.698/2025
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência